
IMPUGNAÇÃO - PE 90007/2026 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/ MA

Coordenadoria de Serviços Gerais <csg@mpma.mp.br>
Para: Esclarecimentos CPL <esclarecimentos@mpma.mp.br>

7 de abril de 2026 às 12:05

OBJETO: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2026 realizado por Gláucia Regina Pinto.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90007/2026

PROCESSO SEI: 19.13.0051.0000476/2026-53

Trata-se de resposta ao pedido de Impugnação referente ao **Pregão Eletrônico nº 90007/2026**, cujo objeto é o “Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixo Comutada (STFC), no modelo PABX em nuvem (100% digital), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, compreendendo os serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento e ainda a contratação de serviços de URA e aquisição de telefones IP”.

Diante da Impugnação, passa a expor:

A) DA EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CRE-MA

A Impugnante aponta que, para comprovar qualificação técnica, o item 10.6.4 do Edital exige o “Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em plena validade”. Neste sentido, destaca que essa exigência restringe a participação de empresas de fora do Estado, que não possuem profissionais registrados no Maranhão.

A partir do argumento apresentado, entende-se que assiste razão à Impugnante, pois, neste ponto, houve erro material na exigência, uma vez que a exigência de inscrição em Conselho Profissional não pode estar atrelada ao Estado da licitação, basta que seja cumprido o requisito de haver profissional habilitado, devidamente inscrito e fiscalizado por um dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia. Tal exigência poderia restringir a participação de empresas de fora do Estado do Maranhão, o que deve ser evitado.

Dessa forma, a fim de sanar o erro, e garantir a ampla participação, a impugnação deve ser aceita, com a devida alteração do item no Edital e no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Eduardo Filipe Bezerra Teixeira

Coordenadoria de Serviços Gerais
Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

[Texto das mensagens anteriores oculto]